



EDITAL N.º 029/2018- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no Segundo Semestre de 2018 no curso de Doutorado do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGBIOTEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. A disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa é determinada de acordo as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES. A lista com disponibilidade de orientação deve ser consultada diretamente junto à secretaria do programa ou pelo endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.
- 1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGBIOTEC;
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou, em caráter especial, candidatos graduados (sem mestrado) com destacada experiência em pesquisa. Para efeitos deste edital, serão avaliados para inscrição do candidato sem mestrado os critérios estabelecidos no item 1.4.2.
 - 1.4.1. Aos candidatos COM mestrado concluído será exigida a comprovação de pelo menos uma produção bibliográfica ou tecnológica publicada ou comprovadamente aceitas para publicação nos últimos cinco anos, considerando as seguintes categorias: artigo completo em REVISTA CIENTÍFICA INDEXADA, livro ou capítulo de livro (livros de Sociedades Científicas, livros avaliados por pares, livros editados por Universidades e com corpo editorial) e solicitação de propriedade intelectual de produto ou processo tecnológico.
 - 1.4.2. Candidatos SEM mestrado será exigida a comprovação pelo menos duas produções bibliográficas ou tecnológicas publicadas ou comprovadamente aceitas para publicação nos últimos cinco anos, considerando as seguintes categorias: artigo completo em REVISTA CIENTÍFICA INDEXADA, livro ou capítulo de livro (livros de Sociedades Científicas, livros avaliados por pares, livros editados por Universidades e com corpo editorial) e solicitação de propriedade intelectual de produto ou processo tecnológico.
- 1.5. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC e carta de aceite de orientação conforme item 1.2 devidamente assinada pelo orientador.



- 1.6. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGBIOTEC, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no PPGBIOTEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
 - 1.7.1. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios especificados neste edital, não poderão ter sua matrícula efetivada, independente de sua nota obtida no certame.
- 1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em BIOTECNOLOGIA.
 - 1.8.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGBIOTEC em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares para o Curso de Doutorado;
- 2.2. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.5. As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatos não-autodeclarados remanescentes aprovados, de acordo com o interesse da coordenação do programa.

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 25/06/2018 até 29/06/2018. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet.
- 3.2. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico ppgbiotec@ufam.edu.br. Identificar a mensagem como “Assunto: Inscrição no Processo Seletivo Doutorado”;
 - 3.2.1. Documentos obrigatórios para inscrição ao **doutorado** (cópias digitalizadas):
 - 3.2.1.1. Formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>, devidamente preenchido e assinado;
 - 3.2.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
 - 3.2.1.3. Projeto de tese digital, conforme roteiro disponível no Anexo I deste edital;
 - 3.2.1.4. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, conforme estabelecido pela coordenação (item 1.2) do programa. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.
 - 3.2.1.5. Diploma de Mestrado concluído ou equivalente (ata de defesa de mestrado) e comprovante de produção científica, conforme especificado no item 1.4.1. Aos candidatos sem título de mestre, ou com mestrado não concluído até o momento da inscrição, deverão comprovar produção científica equivalente conforme especificado no item 1.4.2 deste edital, no ato da inscrição;
 - 3.2.1.6. Os seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Cópia do RNE ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 3.3. Currículo Lattes atualizado com os comprovantes para a Prova de Títulos. Estes deverão ser enviados por via postal ou entregues na Secretaria do Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia localizada no Campus Universitário, Bloco M, Setor Sul, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000. Os documentos a que se refere este item devem ser entregues ou enviados a Secretaria do Programa até 48 h após a homologação da inscrição em envelope lacrado na secretaria do programa, devidamente identificados;
 - 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.02.001
Competência: 06/2018;
Vencimento: 29/06/2018
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)



- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGBIOTEC.
 - 3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgbiotec@ufam.edu.br até o dia 24 de junho de 2018. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.7.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.7.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://propep.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado> até o dia 26 de junho de 2018.
 - 3.7.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propep.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado> conforme Calendário de Eventos (Anexo V).

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO



4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **I Etapa** – Análise do Projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado;

4.1.2. **II Etapa** – Análise de Currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

4.2. **FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO - Análise do Projeto de Tese**

4.2.1. De caráter eliminatório e classificatório e constará da análise do projeto de tese de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste edital por consultores *Ad Hoc* (designados pela comissão de seleção e coordenação).

4.2.1.1. Os projetos **NÃO** adequados ao programa de biotecnologia (quadro II.1) serão eliminados de imediato do certame, não sendo analisados quanto aos critérios do quadro II.2;

4.2.1.2. Os projetos adequados ao programa de biotecnologia serão analisados pelos critérios estabelecidos no quadro II.2 e receberão nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0). O resultado final será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo conforme Calendário de Eventos (Anexo V) deste edital. Será divulgado somente o resultado dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estando eliminado do processo de seleção aquele candidato cujo projeto de tese obtiver nota final inferior a seis (6,0).

4.2.2. Ao candidato aprovado nessa etapa, os pareceres referentes à análise de projeto de tese somente serão disponibilizados ao final do processo seletivo, independentemente dos resultados obtidos nas etapas subseqüentes;

4.2.3. Ao candidato eliminado nessa etapa, os pareceres referentes à análise de projeto de tese serão disponibilizados a qualquer momento, desde que solicitado individualmente e na forma de documento impresso junto à Secretaria do Programa;

4.2.4. A divulgação do resultado do Projeto de Tese ocorrerá conforme Calendário de Eventos (Anexo V) deste edital na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.

4.3. **FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO – Análise de Currículo**

4.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.

4.3.2. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos cinco anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

4.3.3. A divulgação do resultado da Análise de Currículo ocorrerá de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo V), na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.

4.4. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO DOUTORADO**

4.4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória, dentro dos termos de limite de vagas deste edital.



- 4.4.2. A nota final (NF) do candidato aprovado ao doutorado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = [(NPT \times P_2) + (NAC \times P_1)] / (P_1 + P_2)$$

Legenda:

NPT = Nota do Projeto de Tese,
NAC = Nota da Análise de Currículo,
P1 = Peso 1 da nota da etapa,
P2 = Peso 2 da nota da etapa,
NF = Nota final.

- 4.4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 4.4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior com maior Nota no Projeto de Tese;
 - Com maior Nota na Análise de Currículo;
 - Mais idoso.
- 4.4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 4.4.6. A divulgação da classificação final realizada de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo V), na Secretaria do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>.

5. DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
 - O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
 - O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
 - O processo do recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do PPGBIOTEC.
 - Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
 - O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC.
- 5.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;



- 5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 5.9 Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS AO DOUTORADO

- 6.8 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo V) na secretaria do PPGBIOTEC, apresentando os seguintes documentos:
- 6.9 Duas Fotos 3x4;
- 6.10 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 6.11 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 6.12 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 6.13 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 6.14 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 6.15 Carta de aceite de orientação.
- 6.16 Comprovantes de produção bibliográfica conforme especificado no item 1.4.
- 6.17 Fica a critério do PPGBIOTEC a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.18 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 6.18.1 As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGBIOTEC em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.8 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 7.8.1 Critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC: deve levar em conta a ordem na Classificação Final e a não existência de vínculo empregatício do matriculado.
- 7.8.2 Candidatos aprovados e matriculados em anos anteriores terão preferência para implementação de bolsas, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 7.1



7.9 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BASICO

7.10 O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.

7.11 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

7.12 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.13 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto de tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas** contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1-Capa contendo:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

2-Sumário

3-Resumo;

4-Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5-Justificativa;

6-Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação do objeto de estudo;

7-Metodologia;

8-Resultados e impactos esperados;

9-Cronograma de execução;

10-Orçamento/Fonte de recursos previstos;

11-Bibliografia de referência.

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos seguintes elementos: capa, sumário, resumo e bibliografia de referência.



ANEXO II

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada por consultores *Ad Hoc*, sendo considerados os seguintes critérios:

Quadro II.1.

Item	Aspecto a ser Avaliado	Sim	Não*
1	Quanto à adequação da proposta ao Programa de Biotecnologia		

*Justificativa (Projetos Eliminados):

Quadro II.2.

Item	Aspecto a ser Avaliado (Somente para os projetos indicados como SIM no Quadro II.1)	Nota (0,0 – 10,0)
1	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho.	
2	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	
3	Quanto à adequação dos objetivos ao problema biológico/ambiental/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser focado no trabalho.	
4	Quanto a adequação da referência bibliográfica .	
5	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
6	Quanto ao produto/processo biotecnológico/técnico/metodológico/gestão e/ou inovação a ser obtido ao final do trabalho.	
Total*		
Média**		



ANEXO III DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise do *Curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;

Serão consideradas escalas de valores para cada tabela dos **itens I e II** abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum vitae* será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
1. Titulação Acadêmica (máximo de 30 pontos)		
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i>	20 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre		
1.3. Cursos extracurriculares na área de <u>Biotecnologia</u> - 1 ponto/curso (carga horária de 30-60 horas) e 2 pontos/curso (carga horária acima de 60 horas)		
1.4. Iniciação Científica e/ou Tecnológica - 3 pontos/semestre		
Subtotal 1		
2. Produção Intelectual na área do curso (máximo de 70 pontos)		
2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo de 10 pontos):	Nacional	Internacional
Oral (ponto/trabalho)	3	4
Pôster (ponto/trabalho)	2	3
2.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Fator de Impacto maior ou igual a 3	pontos/publicação 25
	Fator de impacto entre 1,2 a 3	pontos/publicação 15
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	pontos/publicação 10



	Fator de impacto menor que 0,6	pontos/publicação 3	
2.3. Livro (obra completa) - 10 pontos/publicação			
2.4. Capítulo de livro - 5 pontos/publicação			
2.5. Patente com concessão - 25 pontos			
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)			
Subtotal 2			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			



ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

CANDIDATOS AO DOUTORADO		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp	25/06/2018 a 29/06/2018	Consultar em http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado e enviar para o email ppgbiotec@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	02/07/2018	http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado
Divulgação do resultado da 1ª Etapa – Análise de Projeto	10/07/2018	http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado
Divulgação do resultado da 2ª Etapa – Análise de Currículo	13/07/2018	http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado
Divulgação da Classificação Final	13/07/2018	http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado
Período regular de matrícula dos aprovados	25/07/2018 a 27/07/2018	Secretaria do PPGBIOTEC – Bloco “M” – Setor – UFAM. De segunda a sexta, no horário: 8h às 12h e 14h às 16h.